



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1375, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

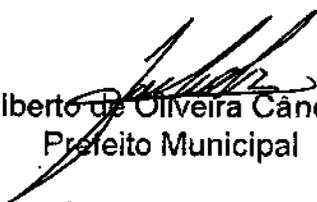
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROMAM

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM, inscrita no CGC 26.085.667/0001-13, com sede na FAZENDINHA, neste Município.

Art.2º. Revogadas as disposições, em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de fevereiro de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal